



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Crianças refugiadas e o acesso à saúde : uma discussão inicial  
sobre a questão social**

**Milena de Souza Torres<sup>1</sup>  
Francisca Bezerra de Souza<sup>2</sup>**

**1 - INTRODUÇÃO**

Segundo site do ACNUR – Agência da ONU para Refugiados (2018) hoje no mundo encontram-se mais de 68,5 pessoas deslocadas à força no mundo. Deste total, em 2017, o ACNUR conseguiu dados desagregados por idade para 27 milhões de indivíduos. Nesse grupo, 14,2 milhões — ou 53% — eram menores de idade. O número diz respeito a deslocados internos, refugiados e solicitantes de refúgio.

No que tange aos refugiados, podemos dizer que são pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados à questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. Hoje são mais de 25,4 milhões de pessoas refugiadas no mundo todo.

Deste modo, o tema refugiados na atualidade é de grande relevância.

No Brasil há cerca de 4.500 refugiados reconhecidos de mais de 79 diferentes nacionalidades. O país no ano de 2012 recebeu mais de 2.000 novas solicitações de refúgio, dessas 148 foram de pessoas menores de 18 anos e 14 dessas desacompanhadas. (ACNUR, 2018).

Este trabalho é resultado de uma pesquisa inicial do Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica Dom Bosco – ciclo 2017-2018, que teve como objeto a discussão da criança refugiada e o acesso à saúde no Brasil.

A metodologia deste trabalho foi constituída de pesquisa qualitativa, na qual a coleta de dados se deu a partir de pesquisa bibliográfica através dos sites científicos na área de direitos humanos, ciências sociais e humanas. Os descritores utilizados foram refúgio, saúde e crianças, sendo pesquisados somente trabalhos de língua portuguesa.



## 2 - DESENVOLVIMENTO

A questão social que envolve as crianças refugiadas é bastante complexa e ainda são poucos os estudiosos que estão se dedicando à questão. A ONU já alertou para esta questão, considerando que governos e agências possam denunciar a situação das crianças e adolescentes e instigando a que se reflita sobre o tema, assim como se procure instituir políticas que venham ao encontro desta questão.

Entre os menores de idade situação de deslocamento forçado, o ACNUR (2018) estima que existam cerca de 173,8 mil crianças desacompanhadas e separadas de seus responsáveis. Meninos e meninas separados de seus pais e famílias estão entre os mais vulneráveis e correm risco ainda maior de sofrer exploração e abuso. As estatísticas disponíveis não correspondem ao real número de crianças desacompanhadas e separadas que buscam refúgio, pois são situações que ficam invisíveis. O maior grupo registrado pela Agência da ONU para os refugiados, foi de crianças refugiadas provenientes da Etiópia, registrando-se 43,3 mil crianças em 2017, este contingente representava 9% de toda a população infantil de refugiados no país.

Para compreendermos a questão das crianças refugiadas, pode-se apontar que estas se encontram hoje em situação de extrema vulnerabilidade e risco social. Ser hoje criança e adolescente refugiado no mundo significa ter menos chances de ter acesso à educação e sofrer riscos de ser vítima de abusos, violência e exploração de todos os tipos. No processo de refúgio é constante que se ouça situações diversas que colocam as crianças e adolescentes em situação de risco de abuso, negligência, violência, exploração, tráfico ou recrutamento militar, além de muitos são os que se encontram sozinhos, separados de sua família de origem.

Ainda segundo dados da ACNUR (2018) existem hoje mais de 04 milhões de crianças refugiadas fora da escola e isto representa mais da metade dos 7,4 milhões de refugiados em idade escolar. Estes dados acentuam-se quando a criança passa a ser adolescente, portanto, no ensino médio o número de matriculados nesse nível chega a menos de 23% e apenas 1% consegue alcançar o ensino superior.

Crianças que fogem de países que se encontram em conflito chegam às fronteiras fracos e desnutridos; acentuando sua situação de saúde psíquica e física. Muitos são os que passaram por situações de violência e/ou viram suas famílias serem mortas.

Diante desta realidade é que nos preocupamos com o direito à saúde da criança migrante e refugiada. Neste sentido, há de considerarmos que toda criança e adolescente que encontra-se em território brasileiro tem direito estabelecido pela Lei do Estatuto da



Criança e Adolescente, como também direito à educação e ao acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS. Contudo, sabe-se que ainda há grande barreira a ser vencida pela saúde e educação, principalmente no que tange ao acesso, seja por discriminação, seja por falta de conhecimento e também ao desconhecimento da língua do país de acolhimento.

Em Mato Grosso do Sul foi instituído em 2016, o Comitê para Atendimento de Refugiados, Migrantes e Apátridas (Cerma), sob coordenação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), do Governo do Estado. Constituído por 17 membros, 12 governamentais e cinco de Organizações Não Governamentais (Ongs). O Comitê tem como principal atuação a defesa e proteção de migrantes e refugiados que chegam ao estado.

Deste modo, muito ainda se tem a compreender e fazer com relação a esta questão social.

### **3 - RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados desta pesquisa inicial ainda encontram-se bastante insípidos devido a falta de conhecimento e de referenciais que possam mapear a situação hoje de crianças e adolescentes no Brasil e mais especificamente em Mato Grosso do Sul. Se faz necessário, portanto, que mais pesquisas possam contribuir

### **4 - REFERENCIAS**

ACNUR. O QUE É A CONVENÇÃO DE 1951? Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

ONUBR. A ONU E OS REFUGIADOS. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/refugiados/>>. Acesso em 16 fev. 2018;

NABUCO MARTUSCELLI, Patrícia. A PROTEÇÃO BRASILEIRA PARA CRIANÇAS REFUGIADAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1980-85852014000100\\_017&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852014000100_017&lang=pt)>. Acesso em: 16 fev. 2018;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - USP. CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS/WHO) – 1946. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>>. Acesso em: 16 fev. 2018;



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

ONU BR. SAÚDE MENTAL DEPENDE DE BEM-ESTAR FÍSICO E SOCIAL, DIZ OMS EM DIA MUNDIAL. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/saude-mental-depender-de-bem-estar-fisico-e-social-diz-oms-em-dia-mundial/>>. Acesso em: 16 fev. 2018;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude>>. Acesso em 18 fev. 2018.  
SOUZA, NATALE. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, REGIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SUS. Disponível em: <<https://www.pontodosconcursos.com.br/artigo/14614/natale-souza/sus-principios-diretrizes-e-gestao>>. Acesso em 25 fev. 2018;

CHILD FUND BRASIL. ECA: CONHEÇA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Disponível em: <<https://www.childfundbrasil.org.br/blog/eca-estatuto-da-crianca-e-adolescente/>>. Acesso em 25 fev. 2018.

REGRAS PARA TCC. REFERÊNCIA DE SITE ABNT: VEJA COMO FORMATAR E EEXEMPLOS. Disponível em: <<https://regrasparatcc.com.br/formatacao/referencia-de-site-abnt/>>. Acesso em 25 fev. 2018

FERNANDES, Paulo. Comitê de imigrante: MS abre diálogo com governo federal sobre refugiados venezuelanos. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/efpd/article/download/15014/3636>>. Acesso em: 12 maio 2018>. Acesso em: 17 maio 2018.